



RESOLUÇÃO AGERH Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação da Resolução AGERH nº 004 de 18 de novembro de 2024.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 10.143/2013, e,

Considerando que os índices pluviométricos previstos para o mês de dezembro de 2024 se confirmaram, com precipitações significativas distribuídas em todo o Estado do Espírito Santo;

Considerando que a recuperação das vazões dos principais rios monitorados pela Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH);

Considerando a previsão de chuvas em volumes suficientes nas próximas semanas, indicando a redução do estresse hídrico e o aumento da oferta hídrica para os diversos usos;

Considerando as atribuições conferidas a AGERH por meio da Lei Estadual nº 10.143 publicada em 16 de dezembro 2013 em seu Art. 5º Inciso XIII;

Considerando a competência de editar normas sobre matéria de competência da AGERH, atribuída à Diretoria Colegiada, no art.16, Inciso II da Lei Estadual nº 10.143 publicada em 16 de dezembro 2013.

Torna público que a Diretoria Colegiada

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução AGERH nº 004 de 18 de novembro de 2024, que estabeleceu a manutenção das recomendações previstas para o Estado de Atenção referentes aos rios sob domínio do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Recomendar que os usuários dos recursos hídricos mantenham o uso racional da água visando à preservação e à sustentabilidade dos recursos hídricos, considerando que estamos no período de verão, caracterizado por temperaturas mais elevadas e maior consumo de água.

Art. 3º. A AGERH manterá o monitoramento contínuo das vazões dos rios do Estado e, caso necessário, publicará nova instrução normativa.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 07 de janeiro de 2025.

FÁBIO AHNERT

Diretor Geral

JOSÉ ROBERTO JORGE

Diretor Setorial -DPI

SOLANGE CARDOSO MALTA NOGUEIRA

Diretora Setorial -DAF

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SOLANGE CARDOSO MALTA NOGUEIRA

DIRETOR SETORIAL
DAF - AGERH - GOVES
assinado em 07/01/2025 16:41:10 -03:00

FABIO AHNERT

DIRETOR GERAL
DP - AGERH - GOVES
assinado em 07/01/2025 17:09:25 -03:00

JOSÉ ROBERTO JORGE

DIRETOR SETORIAL
DPI - AGERH - GOVES
assinado em 08/01/2025 08:29:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/01/2025 08:29:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA NASCIMENTO VEGHINI (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - GARH - AGERH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K77NPR>